



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

CGC 18.457.242/0001-74



DECRETO N° 2.258 DE 24-10-94

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 31-10-94 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 245, da Lei nº 2.692 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), de 17-09-92, que consagrou o dia 28 (vinte e oito) de outubro como o dia do servidor público municipal;

Considerando que a maioria dos servidores públicos municipais prefere adiar a comemoração do dia do servidor público para o dia 31-10-94.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 31 (trinta e um) de outubro de 1994, em comemoração alusiva ao dia do servidor público municipal, ocorrido no dia 28 (vinte e oito) de outubro de 1994.

Parágrafo 1º - Nesta data não funcionarão as repartições públicas municipais, com exceção da Limpeza Pública, do Matadouro Municipal, do Terminal Rodoviário, Pronto Socorro Municipal e Cemitério.

Parágrafo 2º - Os servidores municipais que prestam serviços na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, Creche Deus Menino e Lar dos Velhinhos Dª Maria Abadia de Freitas Lima terão que cumprir o horário normal de trabalho no dia 31-10-94.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 24 (vinte e quatro) de outubro de 1994.

Elton José de Freitas
Prefeito Municipal

mat.